

ANEXO II
Ficha de Indicadores para Avaliação dos Projetos Institucionais
Avalia Pibid: Ciclo Avaliativo 2026

Indicador I.I: Institucionalização do Pibid na Instituição de Ensino Superior	
Descrição	Objeto de avaliação
Avalia em que medida a instituição envidou esforços para incorporar o Pibid como uma política própria, voltada para a melhoria dos seus cursos de licenciatura. Está vinculado ao quesito <i>institucionalização e relação com as redes</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, §3º, inciso I. Pesa 25% no conjunto de indicadores de avaliação do Projeto Institucional.	A avaliação considerará a existência, o estágio de consolidação e a efetividade dos mecanismos de institucionalização elencados, com ênfase nos avanços implementados durante a execução do projeto vigente e nas evidências de efeitos práticos no desenvolvimento e no alcance dos resultados do projeto. a) Normativo que regulamenta o Pibid na IES; b) Instância colegiada das licenciaturas responsável por promover a articulação entre os cursos das diferentes áreas dentro da IES e as secretarias de educação, incluindo questões relacionadas ao Pibid; c) Unidade organizacional responsável pelo programa na IES, à qual o coordenador institucional se reporta; d) Seminários de iniciação à docência realizados ou previstos, informando data, local e público, bem como estratégias utilizadas nesses eventos para o acompanhamento e a avaliação do projeto e de seus impactos na rede pública de educação básica e nos cursos de formação de professores das IES. São também critérios de avaliação a objetividade, a clareza e a pertinência das evidências descritas.

Indicador I.II: Contrapartidas institucionais de apoio ao Pibid na Instituição de Ensino Superior	
Descrição	Objeto de avaliação
Avalia a diversificação do apoio institucional para o desenvolvimento do projeto Pibid na instituição. Está vinculado ao quesito <i>institucionalização e relação com as redes</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, §3º, inciso II. Pesa 10% no conjunto de indicadores de avaliação do Projeto Institucional.	A avaliação considerará a diversidade, o estágio de consolidação e a efetividade das contrapartidas elencadas, com ênfase nos avanços implementados durante a execução do projeto e nas evidências de efeitos práticos no desenvolvimento e no alcance dos resultados do projeto. a) Espaço e infraestrutura para as rotinas administrativas; b) Material de consumo para despesas de rotina; c) Pessoal para suporte administrativo ao projeto; d) Bolsa de iniciação à docência com recursos próprios da IES; e) Transporte ou custeio de atividades externas; f) Reconhecimento, total ou parcial, da carga horária das atividades de iniciação à docência realizadas pelo discente para aproveitamento de créditos no curso, em consonância com as normas internas da IES; g) Outros apoios físicos, financeiros ou de pessoal. São também critérios de avaliação a objetividade, a clareza e a pertinência das evidências descritas.

Indicador I.III: Articulação do projeto com as redes de ensino	
Descrição	Objeto de avaliação
Avalia a articulação do projeto com as redes de ensino, considerando acordo prévio para a participação das escolas e a seleção dos supervisores, bem como o diálogo contínuo no desenvolvimento do projeto. Está vinculado ao quesito <i>institucionalização e relação com as redes</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, §3º, inciso III. Pesa 25% no conjunto de indicadores de avaliação do Projeto Institucional.	A avaliação considerará a existência, o estágio de consolidação, a institucionalização e a efetividade de ações continuadas de articulação da IES com as redes de ensino, com ênfase nos avanços implementados durante a execução do projeto vigente e nas evidências de efeitos práticos no desenvolvimento e alcance dos resultados do projeto. a) Formalização de parceria entre a IES e as redes de ensino para assegurar o desenvolvimento das atividades práticas nas escolas; b) Processo de escolha das escolas parceiras do Pibid, com ênfase no papel das instâncias responsáveis e nos critérios considerados na escolha, observada a diversidade socioespacial das escolas (áreas centrais e periféricas) nos municípios atendidos; c) Processo de seleção dos supervisores; d) Pertinência do projeto para o contexto da rede. São também critérios de avaliação a objetividade, a clareza e a pertinência das evidências descritas.

Indicador I.IV: Cumprimento das metas estabelecidas para o projeto	
Descrição	Objeto de avaliação
Avalia o quanto as metas definidas para o projeto foram alcançadas, bem como seus efeitos na formação dos bolsistas de iniciação à docência. Está vinculado ao quesito <i>desenvolvimento do projeto</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, §1º, inciso I. Pesa 30% no conjunto de indicadores de avaliação do Projeto Institucional.	A avaliação considerará o cumprimento das metas definidas para o projeto no âmbito do Edital CAPES 10/2024 e sua efetividade em relação aos objetivos do Pibid, com ênfase nas evidências dos efeitos na formação dos bolsistas de iniciação à docência. Além do mérito, são também critérios de avaliação a objetividade, a clareza e a pertinência das evidências descritas.

Indicador I.V: Acompanhamento dos resultados acadêmicos de bolsistas e ex-bolsistas de iniciação à docência	
Descrição	Objeto de avaliação
Avalia em que medida a IES acompanha os bolsistas de iniciação à docência quanto ao seu desempenho acadêmico e à sua situação no curso de licenciatura, bem como a trajetória acadêmica e profissional dos ex-bolsistas. Está vinculado ao quesito <i>formação discente e produção intelectual</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, §2º, inciso II. Pesa 5% no conjunto de indicadores de avaliação do Projeto Institucional.	A avaliação considerará a existência, o estágio de consolidação e a institucionalização de ações sistemáticas de acompanhamento dos resultados acadêmicos e profissionais dos bolsistas e dos ex-bolsistas de iniciação à docência, com ênfase nos avanços implementados durante a execução do projeto vigente e nas evidências de eventuais intervenções realizadas com vistas à melhoria de resultados encontrados. a) Desempenho acadêmico; b) Situação do aluno no curso (trancamento, mudança de curso, desistência, conclusão); c) Trajetória profissional e acadêmica pós-formação. Além do mérito, são também critérios de avaliação a objetividade, a clareza e a pertinência das evidências descritas.

Indicador I.VI: Transparência ativa do projeto na Instituição de Ensino Superior (IES)	
Descrição	Objeto de avaliação
Avalia o grau de transparência ativa do projeto, entendida como a disponibilização de informações de interesse público independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet, com vistas a garantir a oportunidade de ampla participação da população e o controle social sobre o projeto. Está vinculado ao quesito <i>institucionalização e relação com as redes</i> da Portaria CAPES nº 357/2025, art. 27, §3º, inciso IV. Pesa 5% no conjunto de indicadores de avaliação do Projeto Institucional.	A avaliação considerará a existência, o estágio de consolidação e a institucionalização de ações sistemáticas de transparência ativa do projeto, com ênfase nos avanços implementados durante a execução do projeto vigente. a) Chamada pública de seleção de bolsistas de iniciação à docência; b) Resultado da seleção de bolsistas para todos os subprojetos; c) Informação sobre previsão de novas chamadas públicas de seleção de bolsistas de iniciação à docência; d) Processo de escolha dos coordenadores de área; e) Relação atual de coordenadores de área; f) Processo de escolha dos supervisores; g) Relação atual de supervisores; h) Processo de escolha e relação de escolas parceiras; i) Divulgação de eventos e ações realizadas pelo projeto; j) Disponibilização do projeto submetido à CAPES. São também critérios de avaliação a objetividade, a clareza e a pertinência das evidências apresentadas.